

## ANEXO II

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

Banco: BANESE S/A E CEF S/A Agência Bancária: 052 E 0117-1 Conta Bancária: 300.146-8 E 23.449-4

Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil

Período: **JANEIRO / 2021** 

36.389,75

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	1	ı
ITBI	2.758,14	2.758,14
ISS	3.408,34	3.408,34
IRRF	4.100,00	4.100,00
Cota -Parte do FPM	893.780,66	893.780,66
Cota-Parte do IPI-Exportação	122,57	122,57
Cota-Parte do ITR	1.203,48	1.203,48
Cota-Parte do ICMS	267.172,05	267.172,05
Cota-Parte do IPVA	4.111,47	4.111,47
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	-	-
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)	-	-
TOTAL (A)	1.176.656,71	1.176.656,71

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)	233.280,40	233.280,40
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1758.01.11)	232.565,38	232.565,38
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO		
FUNDEB (1724.02.00)	-	-

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL	(C)	-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
ENSINO FUNDAMENTAL	(D)	132.338,13	132.338,13
Contratação por tempo determinado		25.550,25	25.550,25
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		86.767,05	86.767,05
Obrigações Patronais		12.116,11	12.116,11
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.904,72	7.904,72
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-

### ANEXO II

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

# DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)

ENSINO MÉDIO		-	-
Contratação por tempo determinado		_	_
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		_	-
Obrigações Patronais		_	_
Diárias Pessoal Civil		_	_
Material de Consumo		_	_
Passagens e Despesas com Locomoção		_	_
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		_	_
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		_	_
Obras e Instalações		_	_
Equipamentos e Material Permanente		_	_
Outras Despesas (a especificar)		_	_
ENSINO SUPERIOR		_	_
Contratação por tempo determinado		_	_
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		_	_
Obrigações Patronais		_	_
Diárias Pessoal Civil		_	_
Material de Consumo		_	_
Passagens e Despesas com Locomoção		_	_
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		_	_
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		_	_
Obras e Instalações		_	-
Equipamentos e Material Permanente		_	-
Outras Despesas (a especificar)		_	_
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	_	-
Contratação por tempo determinado	` ,	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		_	•
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		=	-
Equipamentos e Material Permanente		=	-
Outras Despesas (a especificar) Sentenças Judiciais		=	-
TOTAL	(F)	132.338,13	132.338,13

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO	MÊS	AT	É O MÊS
Educação Infantil	(G)	R\$	-	R\$	-
Ensino Fundamental	(H)	R\$	-	R\$	-
Ensino Médio		R\$	-	R\$	-
Ensino Superior		R\$	-	R\$	-
Demais Despesas consideradas na MDE	(1)	R\$	-	R\$	-
TOTAL	(1)	R\$	-	R\$	-

#### ANEXO II

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

# DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )

OUTROS RECEBIMENTOS	OUTROS RECEBIMENTOS		ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		14.716,02	14.716,02
Indenizações e Restituições da despesa		-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,03	0,03
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		-	-
Outros Recebimentos (Transferência Bancária)		123.595,00	123.595,00
TOTAL	(K)	138.311,05	138.311,05

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações	5.255,40	5.255,40
Outros Pagamentos (a especificar)	472,56	472,56
TOTAL (L)	5.727,96	5.727,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	-	-
TOTAL (M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	36.634,71
	0/

APURAÇÃO		%		
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF)	N = (B+C+D+G+H+I)	365.618,53	365.618,53	
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	O = (N/A X 100)	31,07%	31,07%	
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	P = (B+F+J)	365.618,53	365.618,53	
Percentual dos recursos aplicados na MDE	Q = (P/A X 100)	31,07%	31,07%	

<sup>(1)</sup> Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

TELHA (SE), 31 DE JANEIRO DE 2021

FLAVIO FREIRE DIAS PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC-SE 1.444

<sup>\*</sup> Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

<sup>\*</sup> Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § § 2º e 3º da CF)